

15 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Abril de 2009. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires P. Costa*.

301681499

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

#### Aviso (extracto) n.º 8857/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de

aposentação, a relação jurídica de emprego público da seguinte trabalhadora:

Maria Helena Alves dos Santos Teixeira Correia — carreira/categoria de técnica superior, posição remuneratória entre a 4.ª e a 5.ª, nível remuneratório entre 23 e 27, desligada do serviço em 01/04/2009.

15 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

301687711

### CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

#### Aviso n.º 8858/2009

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego dos trabalhadores abaixo mencionados:

Nome	Carreira	Categoria	Índice remuneratório	Motivo
José Alberto dos Reis Alves . . . . .	Auxiliar . . . . .	Cantoneiro de limpeza . . . . .	228	Aposentação.
Carlos Alfredo Rocha dos Anjos . . . . .	Auxiliar . . . . .	Auxiliar de serviços gerais . . . . .	184	Aposentação.
Francisco Manuel Alves da Silva . . . . .	Auxiliar . . . . .	Condutor de cilindros . . . . .	233	Aposentação.
Carlos Manuel Dionísio Feliciano . . . . .	Operário . . . . .	Operário qualificado cabouqueiro . . . . .	137	Aposentação.
Maria da Conceição Cipriano Carlos . . . . .	Auxiliar . . . . .	Auxiliar acção educativa . . . . .	151	Aposentação.
Vítor Manuel Abrantes Marques . . . . .	Engenheiro civil . . . . .	Assessor principal . . . . .	900	Aposentação.
Maria Helena de Jesus Ramos Silva . . . . .	Auxiliar . . . . .	Auxiliar administrativa . . . . .	214	Aposentação.
Luciano Nunes da Costa . . . . .	Operário principal . . . . .	Operário principal calceteiro . . . . .	222	Aposentação.
Gilberto Augusto Santos . . . . .	Operário . . . . .	Operário principal marceneiro . . . . .	269	Aposentação.
Maria de Fátima Ley Garcia Pereira Nina . . . . .	Chefia . . . . .	Chefe de secção . . . . .	370	Aposentação.

20 de Abril de 2009. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

301703132

### CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

#### Aviso n.º 8859/2009

#### Procedimento concursal comum para contratação de sete assistentes operacionais no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho proferido no dia 15 de Abril de 2009, pelo Presidente desta Câmara Municipal, no âmbito da competência própria, se encontra aberto, o procedimento concursal comum para os postos de trabalho supra mencionados.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — A abertura de Procedimento Concursal de contratação para sete postos de trabalho correspondentes à categoria assistente operacional.

1.1 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — 7 contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de assistente operacional.

3 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de trabalho — Município do Entroncamento/Divisão de Espaços Verdes e Ambiente.

5 — Caracterização do posto de trabalho — As funções a exercerem, no âmbito do seu conteúdo funcional fixado em anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, integram as actividades constantes do mapa de pessoal — manutenção dos espaços verdes, nomeadamente, intervenção na eliminação de infestantes nos canteiros de arbustivas e relvados, regas diárias de árvores, manutenção do sistema de rega e reposição de anuais, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional.

6 — Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da LVCR.

7 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de Vínculo — 1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º, n.º 4, e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR).

8.1 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (técnica superior), a cumprir ou a exercer qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

8.3 — Trabalhadores do Município do Entroncamento ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

9 — Requisitos de Vínculo — 2.ª Fase: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do número anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município do Entroncamento, ou de qualquer órgão ou serviço, que